

e) Apreciar os requerimentos de anulação de inscrição nos termos previstos no artigo 6.º do Despacho n.º 16262/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012.

2 — A delegação constante do número um é efetuada sem prejuízo do poder de avocação, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção ao uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3 — As competências delegadas no número um são extensíveis ao(s) subdiretor(es) da Escola, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados, que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido entretanto praticados pelos delegados desde a presente data, i.e. 15 de novembro de 2013 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de novembro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207417076

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 15657/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com José Teotónio Duarte Marques como categoria de Equiparado a Assistente de 1.º Triénio, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 31.07.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de novembro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207419555

### Despacho (extrato) n.º 15658/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 07.11.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Teresa Paula Antunes, com a categoria de Assistente Convitado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período 01.09.2013 a 31.07.2014, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207419514

### Despacho (extrato) n.º 15659/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Maria da Conceição Ferreira Rodrigues como categoria de Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 31.07.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento correspondente ao índice 150, escalão 3 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207419571

### Despacho (extrato) n.º 15660/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convitado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período 01.09.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Tânia Mafalda Antunes Saraiva  
João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido

21 de novembro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207419611

## Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

### Despacho n.º 15661/2013

Tendo o Regulamento dos Serviços Académicos sido publicados em anexo ao Despacho n.º 12909/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190 de 1 de agosto, no uso de competência própria, após parecer favorável do Conselho de Supervisão, aprovei por despacho de 18 de outubro de 2013, a alteração dos artigos 4.º e 5.º do referido diploma, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

**(Direção)**

Os Serviços Académicos são dirigidos por um Dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão que depende direta, hierárquica e funcionalmente do Presidente do ISEL.

Artigo 5.º

**(Estrutura orgânica)**

1 — A estrutura dos Serviços Académicos compreende três núcleos:

- a) Núcleo de Licenciatura;
- b) Núcleo de Mestrado;
- c) Núcleo de Apoio Académico.

2 — Ao Dirigente Intermédio de grau 2 compete, para além das competências previstas no Estatuto de Carreira Dirigente, as que lhe vierem a ser delegadas, bem como assegurar o bom funcionamento intersectorial do serviço, promovendo a qualidade do ambiente de trabalho.

3 — O Dirigente intermédio de 2.º grau é coadjuvado por um dirigente intermédio de grau 5, sendo este nomeado pelo Presidente do ISEL, de acordo com a legislação aplicável.

4 — Os funcionários pertencentes aos Serviços de Académicos estão distribuídos pelos diferentes núcleos, podendo exercer funções em qualquer um deles em caso de necessidade e em conformidade com o mapa de pessoal do ISEL.

22 de novembro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira*, Presidente substituta nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos de ISEL.

## Regulamento Interno dos Serviços Académicos

### Preâmbulo

Com base legal no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e de acordo com o Despacho n.º 5576/2010 de 26 de março, artigo 80.º, foi elaborado este Regulamento que visa definir princípios gerais e procedimentos a adotar nos diferentes atos que se realizam nos Serviços Académicos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL).

Artigo 1.º

**(Âmbito)**

O presente regulamento estabelece a estrutura orgânica dos Serviços Académicos (SA), as competências dos serviços bem como as respetivas normas de funcionamento.

Artigo 2.º

**(Objetivos)**

Os Serviços Académicos visam ajudar a Instituição na sua missão através da gestão corrente dos assuntos de natureza académica.

Artigo 3.º

**(Função)**

Os Serviços Académicos são uma estrutura permanente e especializada à qual incumbe a gestão dos assuntos de natureza académica e, designadamente, o apoio técnico-administrativo aos projetos de ensino da Instituição, exercendo as suas atividades nos domínios da informação e da organização e acompanhamento dos processos relativos à matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento dos estudantes.

Artigo 4.º

**(Direção)**

Os Serviços Académicos são dirigidos por um Chefe de Divisão, que depende direta, hierárquica e funcionalmente do Presidente do ISEL.